



Bruxelas, 3 de dezembro de 2020
(OR. en)

13424/20

FSTR 181	RECH 475
FC 89	JAI 1031
REGIO 273	ENER 454
PECHE 392	MI 527
CADREFIN 407	MAR 154
POLGEN 211	COMPET 600
ECOFIN 1103	AGRI 445
ENV 750	SUSTDEV 172
TRANS 549	PROCED 31

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: ST 13075/20

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a aplicação das estratégias
macrorregionais da UE

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a aplicação das estratégias macrorregionais da UE, aprovadas pelo Conselho em 2 de dezembro de 2020.

Conclusões do Conselho sobre a aplicação das estratégias macrorregionais da UE**O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

- (1) CONGRATULA-SE com o terceiro relatório sobre a aplicação das estratégias macrorregionais da UE, apresentado pela Comissão em 23 de setembro de 2020,¹ e, nessa base:
- a) RECORDA as conclusões do Conselho de 21 de maio de 2019 sobre o segundo relatório da Comissão sobre a aplicação das estratégias macrorregionais da UE, de 29 de janeiro de 2019,² as conclusões do Conselho sobre o valor acrescentado das estratégias macrorregionais, de 22 de outubro de 2013³, bem como as anteriores conclusões do Conselho referentes às quatro estratégias macrorregionais da UE (EMR)⁴, nomeadamente a Estratégia da UE para a Região do Mar Báltico (EUSBSR)⁵, a Estratégia da UE para a Região do Danúbio (EUSDR)⁶, a Estratégia da UE para a Região Adriática e Jónica (EUSAIR)⁷ e a Estratégia da UE para a Região Alpina (EUSALP)⁸;
- b) TOMA NOTA das conclusões do relatório da Comissão e reconhece as realizações dos países/regiões participantes na aplicação das EMR, com o apoio da Comissão, nomeadamente a revisão dos Planos de Ação da EUSBSR e da EUSDR, os progressos encorajadores alcançados na integração das prioridades das EMR nos programas de financiamento da UE para 2021-2027, a adoção do Manifesto EUSALP para uma região alpina sustentável e resiliente, a organização da primeira semana dedicada às MRS em Bruxelas e a adesão da República da Macedónia do Norte à EUSAIR;

¹ Doc. 11364/20 + ADD 1.

² Doc. 9895/19.

³ Doc. 14926/13 + ADD 1.

⁴ Doc. 8461/17.

⁵ Doc. 13744/09.

⁶ Doc. 8388/11 + ADD 1.

⁷ Doc. 13503/14.

⁸ Doc. 14613/15.

- c) RECONHECE a necessidade, para que as EMR contribuam plenamente para a aplicação das políticas da UE, para a recuperação da Europa da pandemia de COVID-19 e para a coesão social, económica e territorial da UE, de aproveitar esta dinâmica positiva para levar a efeito ações mais ambiciosas no que toca (ponto 2) ao financiamento, (ponto 3) à governação, (ponto 4) aos aspetos das EMR ligados à resiliência pós-pandemia e à recuperação e (ponto 5) às relações de vizinhança e integração da UE;
- (2) SALIENTA a urgência de continuar a integrar as prioridades das EMR nos programas pertinentes de financiamento da UE para 2021-2027 e, para este efeito:
- a) REAFIRMA a necessidade de otimizar a utilização dos recursos financeiros existentes, de recorrer com mais proveito às instituições existentes e de fazer cumprir com mais eficácia a legislação em vigor, com base no princípio de que não haverá nova legislação, novas instituições nem novos fundos da UE;
- b) REGISTA COM APREÇO os esforços que estão a ser feitos para alinhar os programas pertinentes de financiamento nacionais/regionais da UE para 2021-2027 em regime de gestão partilhada pelas prioridades e objetivos pertinentes das EMR; SOLICITA aos principais responsáveis pela aplicação dos programas de financiamento nacionais/regionais da UE para 2021-2027 que prossigam estes esforços, com base nos respetivos planos de ação das EMR, antes da finalização dos documentos de programação;
- c) PEDE a todos os países/regiões participantes que, com o apoio da Comissão e o mais brevemente possível, criem redes de autoridades (de gestão) dos programas pertinentes de financiamento da UE para 2021-2027 (fundos da política de coesão, FEADER, FEAMP, IPA, NDICI); PEDE a estas autoridades (de gestão) que participem ativamente em tais redes, a fim de assegurar a execução coordenada das prioridades do Plano de Ação das EMR e dos projetos pré-selecionados pelas EMR, em toda a macrorregião, nos respetivos programas;
- d) SOLICITA à Comissão que facilite este processo de integração ao longo de todo o período de programação e de financiamento;

- e) PEDE à Comissão e aos países/regiões participantes que avaliem conjuntamente, até 2022, os resultados do processo de integração nos programas pertinentes de financiamento nacionais/regionais da UE para 2021-2027 e que repercutam os resultados desta avaliação no próximo relatório sobre a aplicação das EMR;
 - f) PEDE à Comissão que promova a integração das prioridades das EMR nos programas nacionais e regionais IPA e NDICI pertinentes geridos direta ou indiretamente pela Comissão nos países/regiões participantes não pertencentes à UE;
 - g) CONVIDA a Comissão e os países/regiões participantes a promoverem a participação de promotores de projetos em programas pertinentes de financiamento da UE, direta e indiretamente geridos pela Comissão. Para esse efeito:
 - i. PEDE aos principais responsáveis pela aplicação das EMR que organizem, até ao final de 2021, com o apoio da Comissão, seminários para os promotores de projetos, a fim de incentivar a participação nos convites à apresentação de projetos no âmbito dos programas pertinentes geridos direta e indiretamente,
 - ii. SOLICITA à Comissão que designe pontos de contacto para as EMR nos respetivos serviços responsáveis pelos programas pertinentes geridos diretamente,
 - iii. PEDE à Comissão e aos países/regiões participantes que revejam e implementem novas medidas no sentido de reforçar o alinhamento dos programas pertinentes de financiamento geridos direta e indiretamente pela UE para 2021-2027, sem deixar de respeitar os objetivos e a integridade destes, pelas prioridades do Plano de Ação das EMR e pelos projetos pré-selecionados, prestando especial atenção aos domínios enumerados no ponto (4), e apresentem um balanço destas medidas no próximo relatório sobre a aplicação das EMR;
- (3) SUBLINHA a importância de uma governação das EMR no sentido do reforço das capacidades, bem definida e orientada para os resultados e, nesse contexto, CONVIDA a Comissão a continuar a desempenhar um papel de liderança na coordenação das EMR e CONVIDA os países/regiões participantes a:

- a) otimizarem os aspetos da governação de acordo com as boas práticas em todas as EMR, conforme for adequado ao contexto geográfico e institucional de cada macrorregião e dos países/regiões participantes;
 - b) assegurarem a participação eficaz das partes interessadas nacionais/regionais/locais, dos cidadãos e da sociedade civil, incluindo os jovens, na aplicação das EMR;
 - c) assegurarem que os principais responsáveis pela aplicação das EMR estejam devidamente habilitados e disponham de um mandato claro para desempenharem as suas funções de forma contínua;
 - d) estabelecerem e darem continuidade a uma ordem fixa de presidências rotativas para as EMR, a fim de reforçar a previsibilidade e a apropriação;
 - e) reforçarem a continuidade na aplicação das EMR, estabelecendo e prosseguindo um formato triplo de presidências consecutivas (anterior/em exercício/seguinte) para cada EMR;
 - f) reforçarem a governação das EMR graças a reuniões ministeriais regulares, por exemplo no contexto dos Fóruns Anuais das EMR, conforme for adequado;
 - g) reforçarem a coordenação, o intercâmbio de experiências e a transferência de boas práticas entre as EMR, através de uma cooperação contínua entre o trio de presidências das EMR;
 - h) assegurarem o funcionamento estável das estruturas de apoio à governação e coordenação das EMR durante todo o período de programação 2021-2027, em particular através do programa pertinente de cooperação transnacional Interreg que abranja o respetivo território das EMR;
 - i) aumentarem a visibilidade dos resultados alcançados pelas EMR, através da comunicação estratégica;
- (4) CONSIDERA que a crise da COVID-19 representa um desafio crucial para a cooperação nas macrorregiões, RECONHECE a função das EMR na aplicação territorial da resiliência e da recuperação pós-pandemia e, por conseguinte,

- a) PEDE aos países/regiões participantes que contribuam para a resiliência e recuperação das macrorregiões, acelerando temporariamente a execução das medidas adequadas, com base nos respetivos Planos de Ação das EMR, até 2023;
 - b) PEDE aos países/regiões participantes que acelerem, em particular, a execução das medidas dos Planos de Ação, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu⁹, em todas as macrorregiões;
 - c) PEDE aos países/regiões participantes que acelerem, em particular, a execução das medidas dos Planos de Ação relacionadas com a digitalização, em consonância com a Estratégia Digital da UE¹⁰, em todas as macrorregiões;
 - d) PEDE aos países/regiões participantes que continuem a adaptar as suas atividades do âmbito das EMR ao contexto da pandemia de COVID-19, conforme for adequado;
 - e) PEDE aos países/regiões participantes que tenham em conta as prioridades da Agenda Territorial 2030 na execução das EMR;
- (5) RECONHECE o contributo que as EMR prestam para as políticas europeias de alargamento e de vizinhança, bem como para as relações transfronteiriças com os países/regiões participantes não pertencentes à UE, sem deixar de recordar a apropriação das EMR por todos os países/regiões participantes:
- a) SOLICITA aos países/regiões participantes e à Comissão que reforcem as sinergias existentes entre as EMR pertinentes e o processo de alargamento da UE na região dos Balcãs Ocidentais;
 - b) RECONHECE o contributo prestado pelas EMR para a divulgação das políticas e dos valores da UE nos países da Parceria Oriental e Vizinhança da UE;
 - c) SAÚDA a participação da Suíça na EUSALP como parte integrante da macrorregião alpina e como um contributo para as relações da UE com a Confederação Suíça e, neste contexto, CONVIDA a Confederação Suíça a continuar a sua participação na EUSALP a todos os níveis;

⁹ Doc. 15051/19 + ADD 1.

¹⁰ Doc. 6237/20.

- d) CONVIDA os países/regiões participantes a explorarem ativamente as sinergias, a incentivarem complementaridades e a evitarem duplicações com outras iniciativas regionais e estratégias para as bacias marítimas relevantes e, nesse sentido, CONVIDA a Comissão a estabelecer uma plataforma para este debate, por exemplo, durante a próxima semana dedicada às EMR, em 2021;
- (6) CONTINUA disponível para analisar quaisquer iniciativas conjuntamente acordadas pelos Estados-Membros confrontados com os mesmos problemas numa zona geográfica delimitada, no sentido de criar novas estratégias macrorregionais¹¹;
- (7) SOLICITA à Comissão que analise os progressos alcançados no que toca aos objetivos estratégicos e operacionais acima descritos no próximo relatório sobre a aplicação das estratégias macrorregionais da UE, até ao final de 2022.
-

¹¹ Consultar também os documentos 14926/13 + ADD 1 e 9895/19.